

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. nº 985/2023

Cuidam os autos de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Coordenadoria de Planejamento de TIC, visando ao registro de preços para eventual fornecimento das seguintes licenças de uso dos seguintes softwares: (1) Microsoft Office LTSC Standard 2021, (2) Adobe Acrobat Pro, (3) Adobe Creative Cloud, (4) Trimble Sketchup Studio, (5) TeamViewer Corporate e (6) Kaspersky Security for Storage Server.

Para tanto, no doc. 13, juntou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD, informando que a contratação está prevista no Plano de Contratações de TIC – PCSTIC 2023.

No doc. 16, esta Diretoria-Geral autorizou a realização dos Estudos Técnicos Preliminares, instituindo a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Portaria TRT 18ª DG nº 985/2023 (doc. 15), e salientou que a presente contratação deverá ser processada com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Após os trâmites, a unidade demandante apresentou os estudos técnicos preliminares de doc. 74 e o termo de referência de doc. 75.

Esta Diretoria-Geral, no doc. 78, aprovou o Termo de Referência de doc. 75, com esteio no Despacho nº 44 (doc. 77), que complementou o Parecer nº 211/2023 (doc. 71), ambos da Assessoria Jurídica da Administração.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, no doc. 79, consignou que a contratação tratada nos autos correrá no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 449040 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ e 339040 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos/Divisão de Planejamento e Aquisições apurou que o custo médio estimado para a contratação é de R\$ 379.565,98 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme quadros de doc. 88 e manifestação de doc. 89.

Salientou que, haja vista as especificidades técnicas da contratação, foram juntados preços públicos e propostas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Coordenadoria de Planejamento de TIC, conforme quadro de preços referenciais (doc. 74: fls. 416/421), e pela Área de Compras (docs. 80 e 85), validadas pela unidade gestora (docs. 84 e 87), restando, assim, formalizada a Estimativa de Custos nº 135/2023 (doc. 88).

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. nº 985/2023

Ante o exposto, VALIDO a Estimativa de Custos nº 135/2023 (doc. 88) e determino a sua publicidade.

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, AUTORIZO a instauração de certame licitatório para eventual contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo **menor preço por item** (conforme item 12.1 do Termo de Referência), pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), o Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para dar publicidade à estimativa de custos e adoção das providências à realização do certame, cuidando, previamente, de efetuar o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme estabelece o artigo 4º do Decreto nº 7.892/2013.

Destaco que eventual pedido de não realização da IRP deverá ser devidamente fundamentado nos autos pela unidade demandante, para posterior deliberação desta Diretoria-Geral.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 16 de outubro de 2023.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4